



LEI COMPLEMENTAR Nº 2

de 15 de outubro de 1993

"Dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DE COXIM-MS., e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:*

Registra-se e Publica-se

MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 2/1993 - 15 de outubro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em